

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES (UnDF)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DOS CARGOS DA CARREIRA MAGISTÉRIO SUPERIOR DO
DISTRITO FEDERAL

## COMUNICADO CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DA ETAPA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Em conformidade com o subitem 15.12 do edital normativo, todos os candidatos que participaram do curso de formação ficam convocados para a entrega da documentação da Avaliação de Títulos conforme a seguir: A **avaliação de títulos** é de caráter exclusivamente classificatório.

A avaliação de títulos, valerá 5,00 (cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos e as orientações e(ou) especificidades descritas no Formulário de Atribuição de Pontos a seguir.

| GRUPO   | ITEM DE<br>AVALIAÇÃO                         | DESCRIÇÃO   | PONTUAÇÃO<br>POR TÍTULO /<br>CRITÉRIO |
|---|--|---|---------------------------------------|
| I - Titulação<br>acadêmica<br>(pontuação<br>máxima do<br>Grupo I: 1,00<br>ponto)      | I.A - Título de<br>doutor                    | Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também serão aceitos certificado e (ou) declaração de conclusão de curso de doutorado, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhados de histórico escolar. Será pontuado apenas o Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) diferente do exigido como pré-requisito. |                                       |
|   | 1.B - Título de<br>mestre                    | Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também serão aceitos certificado e (ou) declaração de conclusão de curso de mestrado, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhados de histórico escolar. Será pontuado apenas Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) diferente do exigido como pré-requisito.       |                                       |
|   | I.C - Título de<br>especialista              | Certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> (título de especialista) expedido por instituição reconhecida pelo MEC. <b>Será pontuado apenas Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização diferente do exigido como pré-requisito.</b>   |                                       |
| ontuação total c  | lo Grupo I (pontuaçâ                         | o máxima do Grupo I: 1,00 ponto)  |                                       |
| II -<br>Experiência<br>docente<br>(pontuação<br>máxima do<br>Grupo II: 1,00<br>ponto) | II.A -Tempo<br>experiência<br>magistério sup | no completo, não havendo cálculo proporcional. Não cumulativa com quaisquer   | 0,15                                  |
|   | II.B -Tempo<br>experiência                   | de Exercício do magistério superior, como docente da educação básica. Pontuação no por ano letivo completo, não havendo cálculo proporcional. Não cumulativa com quaisquer outras experiências no mesmo período.  | 0,10                                  |



|   |   | T   |      |
|---|---|---|------|
|   | III.A - Reitor ou Vice-<br>Reitor   | Ter ocupado cargo de Reitor ou Vice-Reitor. Pontuação por ano completo em que o candidato ocupou o cargo, não havendo cálculo proporcional.   | 0,20 |
|   | III.B - Pró-Reitor ou<br>equivalente  | Ter ocupado cargo de Pró-Reitor ou equivalente. Pontuação por ano completo em que o candidato ocupou o cargo, não havendo cálculo proporcional.   | 0,15 |
| III - Experiência<br>de<br>administração<br>acadêmica<br>(pontuação<br>máxima do<br>Grupo III: 0,75<br>ponto) | III.C - Diretor/Vice-<br>Diretor ou Chefe de<br>Departamento,<br>Diretor/Vice-Diretor de<br>Centro, Instituto ou<br>Faculdade | Ter ocupado cargo de Diretor / Vice-Diretor ou Chefe de Departamento, Diretor/Vice-Diretor de Centro, Instituto ou Faculdade. Pontuação por ano completo em que o candidato ocupou o cargo, não havendo cálculo proporcional. | 0,10 |
|   | III.D - Coordenador ou Vice-Coordenador ou equivalente de colegiado de curso ou cargo de Gestão Acadêmica                     | Ter ocupado cargo de Coordenador ou Vice-Coordenador ou equivalente de colegiado de curso ou cargo de Gestão Acadêmica. Pontuação por ano completo em que o candidato ocupou o cargo, não havendo cálculo proporcional.       | 0,05 |
|   | III.E - Coordenador<br>setorial ou de laboratório   | Ter ocupado cargo de Coordenador ou Vice-Coordenador ou equivalente de colegiado de curso ou cargo de Gestão Acadêmica. Pontuação por ano completo em que o candidato ocupou o cargo, não havendo cálculo proporcional.       | 0,03 |
| Pontuação total d   | do Grupo III (pontuação máxii   | ma do Grupo III: 0,75 ponto)  |      |
|   | IV.A - Autoria ou<br>coautoria de livro com<br>ISBN   | Publicação de livro com ISBN, na condição de autor ou coautor, nos últimos cinco anos. Pontuação por livro publicado nos últimos cinco anos.  | 0,05 |
|   | IV.B - Autoria ou<br>coautoria de capítulo de<br>livro com ISBN   | Publicação de capítulo de livro com ISBN, na condição de autor ou coautor.<br>Pontuação por capítulo de livro publicado nos últimos cinco anos.   | 0,02 |
|   | IV.C - Autoria ou<br>coautoria de artigo em<br>periódico indexado em<br>base internacional                                    | Publicação de artigo científico em periódico indexado em base internacional, na íntegra, na condição de autor ou coautor. Pontuação por artigo publicado nos últimos cinco anos.  | 0,03 |
| IV - Produção<br>técnica,   | IV.D - Autoria ou<br>coautoria de artigo em<br>periódico indexado em<br>base nacional   | Publicação de artigo científico em periódico indexado em base nacional, na íntegra, na condição de autor ou coautor. Pontuação por artigo publicado nos últimos cinco anos.   | 0,02 |
|   |   | Publicação de trabalho completo em anais de evento, na condição de autor ou   | 0,01 |



|   | IV.F - Bolsista de extensão e/ou investigação científica ou tecnológica | Participação como bolsista de extensão e/ou investigação científica ou tecnológica. Pontuação por participação em projetos de extensão e/ou investigação científica ou tecnológica como bolsista de instituições governamentais e não-governamentais. | 0,01 |
|---|---|---|------|
| artística,<br>científica e<br>cultural<br>(pontuação<br>máxima do<br>Grupo IV: 1,50<br>ponto) | IV.G - Bolsa de<br>produtividade<br>em pesquisa                         | Participação como bolsista de produtividade em pesquisa. Pontuação por bolsa de produtividade em pesquisa concedida.  | 0,03 |
|   | IV.H - Criação de software<br>ou similar                                | Criação de software ou similar. Pontuação por número de registros apresentados.   | 0,03 |
|   | IV.I - Produção de material<br>áudio-visual                             | Produção de material áudio-visual. Pontuação por número de registros apresentados.  | 0,01 |
|   | IV.J - Criação em<br>multimeios   | Criação em multimeios. Pontuação por número de registros apresentados.  | 0,01 |
|   | IV.K - Patentes relativas a produtos, materiais ou processos            | Patentes relativas a produtos, materiais ou processos. Pontuação por patente registrada no Brasil ou no exterior.   | 0,03 |
|   | IV.L - Promoção de eventos culturais, artísticos e esportivos           | Promoção de eventos culturais, artísticos e esportivos. Pontuação por eventos culturais, artísticos e esportivos promovidos nos últimos cinco anos.   | 0,01 |
|   | IV.M - Membro de<br>Conselho Editorial e<br>Consultivo                  | Membro de Conselho Editorial e Consultivo. Pontuação por ano completo em que participou como membro de Conselho Editorial e Consultivo, não havendo cálculo proporcional.   | 0,03 |
| Pontuação total d   | lo Grupo IV (pontuação máxii  | ma do Grupo IV: 1,50 ponto)   |      |
| V - Experiência<br>na extensão<br>(pontuação  | V.A -Coordenação de<br>programas e projetos de<br>extensão              | Coordenação de programas e projetos de extensão. Pontuação por programa e projeto coordenado.   | 0,03 |
| máxima do<br>Grupo V: 0,75<br>ponto)  | V.B - Ministração de<br>curso ou mini-curso                             | Ministração de curso ou mini-curso de extensão. Pontuação por curso ou mini-<br>curso de extensão ministrado.   | 0,01 |
| Pontuação total d   | lo Grupo V (pontuação máxin   | na do Grupo V: 0,75 ponto)  |      |

## INFORMAÇÕES RELATIVAS À ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

No ato da entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário disponibilizado no *site* **www.iades.com.br** - IADES, no qual se deve indicar a quantidade de folhas apresentadas. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via e-mail.

A documentação da etapa de Avaliação de Títulos poderá, de forma opcional, ser entregue pessoalmente, ou por procurador com poderes para tal, na Central de Atendimento ao Candidato localizada no endereço SIBS, Quadra 1, Conjunto A Lote 5 – Setor de Indústrias Bernardo Sayão – Núcleo Bandeirante – Brasília – DF / CEP: 71736-101, 1, em dias úteis e no horário compreendido entre 10h (dez horas) e 16h (dezesseis horas) ou por meio do e-mail undfconcurso@iades.com.br, com Assunto: Avaliação de Títulos, no período compreendido entre os dias 4 a 6 de novembro de 2024. Documentos enviados após esse período não serão analisados.

Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou a ilegalidade na obtenção da pontuação da **avaliação de títulos**, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

PARA OS CANDIDATOS QUE OPTAREM POR E-MAIL, A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA DE FORMA ORGANIZADA DE ACORDO COM O GRUPO AO QUAL SE REFERE.

PARA OS CANDIDATOS QUE OPTAREM PELA ENTREGA PRESENCIAL, A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ENVELOPE LACRADO.

## DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como títulos referentes à especialização, ao mestrado e (ou) ao doutorado.

Cada título será considerado uma única vez. Para fins da **avaliação de títulos**, não serão considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no cargo pleiteado pelo candidato.

Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do **formulário de atribuição de pontos para a avaliação de títulos**, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados serão desconsiderados.

O candidato poderá pontuar cada item de avaliação do **formulário de atribuição de pontos para a avaliação de títulos** até a pontuação máxima do seu grupo.

São de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e a comprovação dos documentos da **avaliação de títulos**. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento com averbação).

Em nenhuma hipótese, haverá devolução aos candidatos de documentos referentes à avaliação de títulos.

Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos da **avaliação de títulos** apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

Brasília-DF, 30 de outubro de 2024.

Central de Atendimento ao Candidato
Instituto Americano de Desenvolvimento-IADES